



# Município de Laranjeiras do Sul

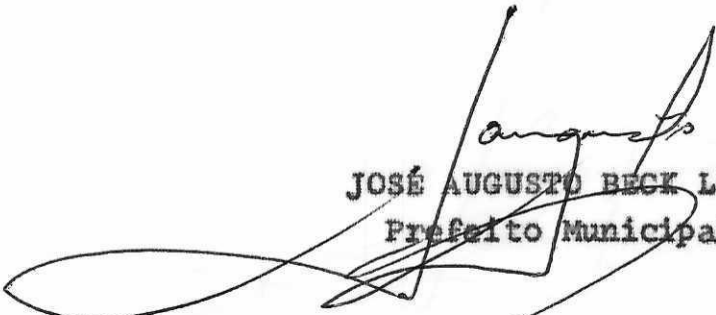
Estado do Paraná

GABINETE DO PREFEITO

## PORTARIA Nº 133/95

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Artigo 82, Inciso I, combinado com o Artigo 92, § 1º, da Lei Municipal nº 66/90 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis), do Município de Laranjeiras do Sul-PR, RESOLVE PRORROGAR A LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a contar de 08 de Agosto de 1995, ao funcionário DIRLON GARCIA, RG. nº 3.221.444-4 PR, Zelador, Nível 01, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 10 de Agosto de 1995.

  
JOSÉ AUGUSTO BECK LIMA  
Prefeito Municipal